



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	019
Proc.	200/2018
Resp.	Coelha

LEI Nº 9.380

De 19 de setembro de 2018

Autógrafo nº 212/18 - Projeto de Lei nº 151/18

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Dispõe sobre a garantia de vagas para alunos com deficiência física e mobilidade reduzida no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada a garantia de vagas para alunos com deficiência física e mobilidade reduzida no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

Parágrafo único. A matrícula deve ser efetivada dentro do período de matrículas estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º Para efetuar a matrícula, além dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá-se-á:

- I. Apresentar documento que comprove residência no município de Araraquara;

16:54 21/09/2018 01:04:00 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	070
Proc.	200/2018
Resp.	Cev

II. Apresentar relatório médico que comprove a deficiência mencionada, constando necessariamente a Classificação Internacional de Doenças – CID.

Art. 3º Os estabelecimentos deverão priorizar a adequação de seus espaços físicos para o devido atendimento ao aluno com mobilidade reduzida.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 064.039/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 21/setembro/18 - Ano 113 – Nº 206.